

Foi publicada a revisão do CCT com novos salários e subsídio de refeição com efeitos desde 1 de Janeiro de 2015



CESP



Junho 2015

Continuam em vigor todos os direitos consagrados no CCT

A FEPCES/CESP concluiu o acordo de revisão e actualização dos salários e do subsídio de refeição do CCT, ambos com efeitos retroactivos a **1 de Janeiro de 2015**.

Embora não satisfazendo todas as reivindicações apresentadas pela FEPCES/CESP, conseguiu-se aumentar os salários e o subsídio de refeição, que representam duas das matérias com mais importância no aumento do rendimento disponível dos trabalhadores, na actual situação económica e social que o país atravessa, por força das políticas de empobrecimento, que o governo tem vindo a efectuar nos últimos quatro anos.



■ Matérias negociadas:

Cláusula 18ª

Retribuição

...

6.– Os trabalhadores classificados como caixas ou cobradores, bem como aqueles que estejam encarregues de efectuar recebimentos ou pagamentos, terão direito a um **abono mensal para falhas igual a 32,70€**.

Cláusula 20ª

Diuturnidades

1.– Às retribuições mínimas estabelecidas neste CCT serão acrescidas **diuturnidades de 35,00€**, independentemente de comissões, prémios ou outras formas de retribuição, por cada três anos de permanência em categoria sem acesso obrigatório e na empresa, até ao limite de quatro diuturnidades.

Cláusula 20ª A

Subsídio de refeição

Os trabalhadores têm direito, por cada dia de trabalho, a um subsídio de refeição no valor de **5,45 €**.

Cláusula 22ª

Ajudas de custo

1.– Diária para alimentação e alojamento: **55,50€**

2. a) – Refeição: **14,75€**

b) - Alojamento e pequeno almoço: **35,50€**

● Importante!

As alterações que resultaram da revisão do CCT e bem assim, o texto consolidado do mesmo, encontram-se publicadas no BTE nº 21, de 8 de Junho de 2015. Por tal motivo, as empresas são obrigadas a proceder à sua aplicação, cinco dias após aquela data.



Actualiza os dados de sócio:

Actualiza nº telemóvel, email, morada, empresa, local de trabalho, empregado/desempregado,

em: www.cesp.pt

ANEXO II
Tabela de Remunerações Mínimas

GRUPO	CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO
1	Director de serviços; Engenheiro dos graus 3, 4, 5 e 6	1148,00 €
2	Chefe de escritório; Analista de sistemas e Engenheiro do grau 2	994,00 €
3	Chefe de departamento, divisão ou serviço; Tesoureiro; Contabilista; Técnico de contas; Programador; Engenheiro do grau I-B; Chefe de vendas	884,00 €
4	Chefe de secção (escritório); Guarda-livros; Programador mecanográfico; Encarregado geral; Engenheiro do grau I-A; Inspector de vendas	820,00 €
5	Técnico de electrónica; Ajudante de guarda-livros; Correspondente em línguas estrangeiras; Secretária de direcção; Operador mecanográfico de 1ª; Caixeiro-encarregado ou Chefe de secção; Operador de computador com + de 3 anos; Escriturário especializado; Vendedor especializado ou Técnico de vendas	768,00 €
6	Primeiro-caixeiro; Primeiro-escriturário; Vendedor; Caixeiro de praça; Caixeiro-viajante; Caixeiro de mar; Prospector de vendas; Caixa de escritório; Motorista de pesados; Operador de máquinas de contabilidade de 1ª; Operador mecanográfico de 2ª; Esteno-dactilógrafo em língua Estrangeira; Cozinheiro de 1ª; Operador de computador com menos de 3 anos; Promotor de Vendas; Fiel de armazém	720,00 €
7	Segundo-caixeiro; Segundo-escriturário; Motorista de ligeiros; Perfurador-verificador de 1ª; Operador de máquinas de contabilidade de 2ª; Esteno-dactilógrafo em língua portuguesa; Cobrador; Expositor; Operador de telex; Cozinheiro de 2ª	667,00 €
8	Terceiro-caixeiro; Terceiro-escriturário; Cozinheiro de 3ª; Conferente; Demonstrador; Telefonista; Perfurador-verificador de 2ª; Recepcionista	623,00 €
9	Caixa de balcão; Distribuidor; Embalador; Servente; Rotulador/etiquetador; Empilhador; Ajudante de motorista; Contínuo com + de 21 anos; Porteiro; Guarda; Empregado de refeição	606,00 €
10	Caixeiro-ajudante do 2º ano; Estagiário do 2º ano; Dactilógrafo do 2º ano	530,00 €
11	Caixeiro-ajudante do 1º ano; Estagiário do 1º ano; Dactilógrafo do 1º ano; Contínuo com menos de 21 anos; Trabalhador de limpeza	519,00 €
12	Praticante; Pacote	519,00 €

Nota: A retribuição fixa mínima para Vendedor especializado ou Técnico de vendas, Vendedor, Caixeiro de mar, Caixeiro-viajante, Caixeiro de praça, Pracista, Prospector de vendas e Promotor de vendas que auferem comissões é a correspondente ao **Grupo 7** da tabela de remunerações mínimas.

Assédio Moral no local de trabalho - É CRIME!

- O assédio provoca problemas de saúde;
- Solicite apoio ao CESP;
- Unidos somos mais fortes.



**NÃO TENTE RESOLVER SOZINHO/A A SITUAÇÃO!
O ASSÉDIO DESTRÓI
NÃO FIQUE CALADO/A !!**



**Garante os teus direitos
Sindicaliza-te**
O sócio em primeiro lugar!



CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Almirante Barroso nº3, 1049-023 Lisboa E-mail: cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt

Contactos: Aveiro: Tel: 23 437 73 20 cespaveiro@cesp.pt - Beja: Tel: 28 432 26 78 cespbeja@cesp.pt - Braga: Tel: 25 321 78 68 cespbraga@cesp.pt - Bragança: Tel: 27 333 34 54 - C. Branco: Tel: 27 234 34 34 cespbranco@cesp.pt - Coimbra: Tel: 23 982 60 96 cespcoimbra@cesp.pt - Elvas: Tel: 26 862 27 51 cespelas@cesp.pt - Évora: Tel: 26 673 79 00 cespevora@cesp.pt - Faro: Tel: 28 982 36 21 cespfaro@cesp.pt - Guarda: Tel: 27 121 28 53 cespguarda@cesp.pt - Leiria: Tel: 24 482 35 42 cespleiria@cesp.pt - Lisboa: Tel: 21 358 33 30 cespnacional@cesp.pt - Porto: Tel: 22 200 04 09 cespporto@cesp.pt - Santarém: Tel: 24 332 23 27 cespsantarem@cesp.pt - Setúbal: Tel: 26 552 20 47 cespsetubal@cesp.pt - V. Castelo: Tel: 25 882 24 68 cespviana@cesp.pt - V. Real: Tel: 25 932 34 17 - Viseu: Tel: 23 242 34 09 cespviseu@cesp.pt